



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 082/2016

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 074/2016 de 01/06/16.

1 - A Conab comunica a alteração do valor da garantia da mercadoria, no item 21 do Aviso em referência, dos lotes 2 e 3 que deverão constar:

Lote 1: Onde se lê R\$ 4.440,90, leia-se R\$ 4.017,60

Lote 2: Onde se lê R\$ 62.778,63, leia-se R\$ 21.274,51

Lote 3: Onde se lê R\$ 2.675,16, leia-se R\$ 7.894,10

2 - A Conab comunica a alteração da quantidade referente ao Lote 01 destinado a Rio Branco/AC:

Lote 1: Onde se lê: Qtde 393.000,0 kg, Leia-se: Qte 355.540,0 kg

3 - A Conab comunica a alteração do CDA do lote 8 com destino à Ananindeua/PA:

Lote 8: Onde se lê: CDA 57.0287.0070-1, Leia-se: CDA 57.0287.0044-2

4 - A Conab comunica a alteração do CDA do lote 12 com destino à Natal/RN:

Lote 12: Onde se lê: CDA 68.0287.0053-7, Leia-se: CDA 68.0287.0054-5

5 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	142.216,00
2	994.536,28
3	28.056,06
4	2.366.119,79
5	3.011.250,00
6	806.460,00
7	420.000,00
8	232.505,00
9	1.771.762,65
10	250.595,00

LOTE	TOTAL (R\$)
11	922.660,00
12	505.000,00
13	1.625.000,00
14	2.250.000,00
15	199.023,00
16	1.728.000,00
17	1.280.000,00
18	400.000,00
19	1.970.000,00

6 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 5.

7 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE VALOR DE FECHAMENTO	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE VALOR DE FECHAMENTO
1	1.1	100,00	8	8.1	100,00
2	2.1	100,00	9	9.1	56,09
3	3.1	100,00		9.2	43,91
4	4.1	14,89	10	10.1	100,00
	4.2	9,29	11	11.1	100,00
	4.3	20,09	12	12.1	100,00
5	5.1	23,22	13	13.1	100,00
	5.2	9,29	14	14.1	100,00
	5.3	23,22	15	15.1	41,18
6	6.1	13,89		15.2	58,82
	6.2	22,22	16	16.1	100,00
	6.3	22,22	17	17.1	100,00
	6.4	13,89	18	18.1	100,00
	6.5	27,78	19	19.1	100,00
7	7.1	100,00			

8 - Para o lote 01, abaixo relacionado, com destino a Rio Branco/AC, deverá ser adicionado o seguinte valor fixo referente ao serviço de braçagem, correspondente a descarga e embocamento do produto.

Lote 01 – R\$ 16.354,84,00

8.1 - O serviço de braçagem será de responsabilidade da contratada. Entende-se como serviço de braçagem todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à retirada dos produtos do caminhão com o ensaque do produto, pesagem, costura, colocação e embocamento do armazém.

8.2 - Para o lote 01 o valor que constará na Autorização de Transporte – ATR será o do frete, resultado do leilão, no entanto deverá constar, no campo “Observação” da ATR, o valor de frete acrescido da braçagem conforme item 8.

8.3 - Fica o transportador responsável pelo recolhimento e comprovação junto à Conab, Sureg de destino, de todos os encargos inerentes à contratação da mão-de-obra descritos no item 6. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão, acrescido do valor da braçagem, mediante a comprovação de seu recolhimento junto à Sureg de destino da carga.

9 - Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Rafael Borges Bueno

Superintendência de Logística Operacional
Superintendente

Igo dos Santos Nascimento

Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor